



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 22/2020- PROEN/IFPI PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO SISU – VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – SISU 2020.1

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI, representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, no Edital MEC-SESU nº 70, de 27/11/2019, na Portaria nº 1.117, de 01/11/2018 e na Resolução nº 63/2019 - CONSUP/IFPI, de 23/10/2019 e o Edital nº 09/2020- PROEN/IFPI, torna público o presente Edital, contendo os procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes após o encerramento das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2020.

1 DAS VAGAS

1.1 As vagas não ocupadas ao fim da chamada regular referente ao Processo Seletivo do SISU 2020.1 serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU.

1.2 Para formalização da matrícula, estão sendo convocados os candidatos que assinaram o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga, em quantidade exata do número de vagas disponíveis em cada curso, por ordem de classificação e modalidade de vaga, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Edital nº 09/2020-PROEN/IFPI, de 14/01/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

1.3 A manifestação de interesse na lista de espera assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua matrícula ou o seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

1.4 A Lista de Espera será disponibilizada em ordem de classificação com base no resultado de cada candidato obtido no ENEM 2020, obedecendo também às políticas de ação afirmativa da Lei nº 12.711/2012, bem como a seus critérios, conforme o Termo de Adesão.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato participante da Lista de Espera do SISU 2020.1 a observância dos procedimentos e chamadas para MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL de interesse na vaga estabelecidos pelo IFPI, para preenchimento das vagas remanescentes, inclusive horários e locais de atendimento.

1.6 Os candidatos inscritos na Lista de Espera serão convocados, na sua totalidade, para manifestar, presencialmente, o interesse na vaga. Os candidatos convocados para manifestarem presencialmente interesse na vaga estão indicados **no anexo I**.

1.7 A convocação dos candidatos a partir da Lista de Espera consistirá de duas etapas:

a) Etapa I - Confirmação Presencial de Interesse na Vaga: nesta etapa, serão convocados todos os candidatos que manifestaram interesse na vaga para assinatura do Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga.

b) Etapa II - Formalização da matrícula: nesta etapa, serão convocados os candidatos que se classificarem para preencherem as vagas disponíveis e que tiverem assinado o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga. As convocações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

serão disponibilizadas em ordem de classificação e por modalidade de vaga (Ampla Concorrência e candidatos que atendam ao disposto na Lei nº 12.711/2012).

2 ETAPA I - DA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE NA VAGA

2.1 Para a Manifestação Presencial de Interesse na Vaga, de que trata o item 1.7, alínea a, o candidato convocado deverá comparecer ao Campus de oferta do curso escolhido, para assinar o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, nos endereços indicados no **Anexo II** do Edital 09/2020- PROEN/IFPI, de 14/01/2020, munido de Cédula de Identidade e CPF.

2.2 Não é garantida a vaga ao candidato que assinar o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga (Etapa I), uma vez que será convocado para Formalização da matrícula (Etapa II) somente o quantitativo exato de candidatos correspondentes ao número de vagas disponíveis em cada curso, por ordem de classificação e modalidade de vaga.

2.3 A manifestação presencial de interesse, na fase da lista de espera, é tão somente geradora de expectativa de direito à vaga. A efetivação da matrícula está condicionada à existência de vagas e ao número de candidatos que presencialmente entregarem a documentação exigida, bem como ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares e aos critérios de desempate.

2.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais de manifestação presencial de interesse no site da instituição e atender aos prazos estabelecidos para entrega da documentação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2.5 Não será permitida a assinatura do Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga ao candidato que não apresentar os documentos de identificação exigidos no item acima.

2.6 Somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga. O representante legal deverá apresentar procuração simples (modelo disponível em https://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu/pasta-sisu-2020.1/form_decl), e documento de identidade próprio e de seu representado.

2.7 O candidato habilitado que não comparecer ao Campus, nos dias e horários estabelecidos neste edital, para a assinatura do Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga, ou não se fizer representar por meio de procuração, será considerado eliminado e perderá o direito à vaga.

3 ETAPA II - DA FORMALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

3.1 Na Etapa II, Formalização da Matrícula, de que trata o item 1.7, alínea b, a Pró-Reitoria de Ensino, por meio de edital, fará a convocação dos candidatos que se classificarem para preencher as vagas disponíveis e que tiverem assinado o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga.

3.2 A primeira convocação para matrícula será publicada na página eletrônica do IFPI no dia **17 de fevereiro de 2020**. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Campus de oferta do curso para o qual foi aprovado, no dia e horário estabelecidos no edital de convocação para matrícula.

3.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado no Edital nº 09/2020- PROEN/IFPI e no Termo de Adesão ao SISU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

2020.1 (Ampla Concorrência, Lei nº 12.711/2012 e Ação Afirmativa do IFPI). O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer munido dos documentos exigidos para matrícula, conforme Edital 09/2020- PROEN/IFPI, de 14/01/2020.

3.4 Poderão ser realizadas sucessivas convocações para matrícula, a partir da lista de candidatos que assinaram o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga, até que o total de vagas disponíveis seja preenchido, sendo necessário o candidato observar o cronograma das convocações.

3.5 As convocações seguirão o cronograma abaixo.

Cronograma de Publicação de Edital de Convocação para Formalização da Matrícula

| Convocação de Matrícula | |
|--------------------------------|----------------------|
| 1ª Convocação | 17 de fevereiro/2020 |
| 2ª Convocação | 24 de fevereiro/2020 |
| 3ª Convocação | 02 de março/2020 |

Nota:¹Serão realizadas convocações para formalização de matrícula enquanto houver vagas e candidatos que tenham assinado o Termo de Confirmação Presencial de Interesse na Vaga. ²Havendo necessidade, serão realizadas mais de três convocações.

4 DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS OCIOSAS POR MODALIDADE DE COTAS

4.1 O remanejamento das vagas ociosas por modalidade de cotas seguirá os critérios estabelecidos no Edital 09/2020- PROEN/IFPI, de 14/01/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

6 DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA VALIDAR A AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

6.1 O processo de heteroidentificação seguirá os critérios estabelecidos no Edital 09/2020- PROEN/IFPI, de 14/01/2020.

6.2 O período para as avaliações dos candidatos pela comissão de Heteroidentificação será divulgado junto com o edital de convocação de matrícula.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, na Portaria Normativa nº 21/2012-MEC e suas alterações e demais legislações pertinentes ao SISU 2020.1.

7.2 A PROEN divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada na página eletrônica do IFPI.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

7.4 A participação do candidato na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

Teresina (PI), 10 de fevereiro de 2020.

Original Assinado

Laura Maria Andrade de Sousa
Pró-Reitora de Ensino do IFPI